PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 623/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
623/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	NATALIA PINTO CATAO	08/10/2026 09:12 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		2565/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de blusas de moletom e toalhas de banho destinadas aos usuários atendidos pelo CREAS, especialmente pessoas em situação de rua e pessoas privadas de liberdade ou em situação de acolhimento/institucionalização, conforme necessidade identificada pela equipe técnica.

A contratação decorre da necessidade de o CREAS dispor de itens básicos para atendimento de usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, especialmente aqueles em situação de rua, pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional e demais indivíduos que apresentem necessidade material identificada durante o acompanhamento socioassistencial.

O CREAS integra a rede de proteção social especial e realiza atendimento especializado a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, sendo necessário que o serviço disponha de meios para oferecer respostas adequadas às demandas identificadas no decorrer dos atendimentos.

As blusas de moletom serão destinadas, prioritariamente, à proteção dos usuários contra o frio, sobretudo aqueles que se encontram em situação de rua ou em condições habitacionais que não proporcionem proteção térmica adequada.

As toalhas de banho constituem item básico de higiene pessoal e poderão ser destinadas aos usuários que não disponham desse recurso, especialmente aqueles que necessitem utilizar serviços de acolhimento, higiene ou atendimento emergencial.

A aquisição possui caráter complementar às ações de proteção social desenvolvidas pelo Município, buscando proporcionar atendimento mais humanizado e contribuir para a preservação da dignidade dos usuários.

A necessidade da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra o planejamento da presente contratação.

Desta forma, segue abaixo as especificações e o quantitativo previsto:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Toalha de banho, tamanho adulto, confeccionada em tecido 100% algodão, felpa macia, absorvente e resistente, com acabamento adequado nas bordas, sem defeitos de fabricação, cor branca. Dimensões aproximadas de 70 cm x 130 cm, admitida variação compatível com o padrão comercial. **COR BRANCA**	300 unid.	R$ 25,12	R$ 7.536,00
2	Blusa de moletom, adulto, manga longa, confeccionada em tecido de moletom **100% algodão,** com **gramatura mínima de 350 g/m² peluciado**, com acabamento resistente, confortável e apropriado para proteção contra baixas temperaturas. Modelo básico, sem estampas, com gola, punhos e costuras reforçados. Cor caqui / bege. Tamanho G	100 unid.	R$ 75,21	R$ 7.521,00
3	Blusa de moletom, adulto, manga longa, confeccionada em tecido de moletom **100% algodão,** com **gramatura mínima de 350 g/m² peluciado**, com acabamento resistente, confortável e apropriado para proteção contra baixas temperaturas. Modelo básico, sem estampas, com gola, punhos e costuras reforçados. Cor caqui / bege. Tamanho GG	100 unid.	R$ 81,24	R$ 8.124,00
		TOTAL ESTIMADO		**R$ 23.181,00**

* As blusas deverão apresentar boa qualidade de fabricação, sem defeitos aparentes, rasgos, manchas, costuras soltas ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

* As toalhas deverão ser novas, sem uso, confeccionadas em material adequado para higiene e uso corporal, apresentando boa capacidade de absorção e resistência.

* As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem fios soltos excessivos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS integra a rede de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, realizando atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos e outras situações de vulnerabilidade e risco social.

Entre os usuários atendidos pelo CREAS encontram-se pessoas em situação de rua e pessoas privadas de liberdade ou em situação de institucionalização, que podem apresentar necessidades materiais específicas relacionadas à proteção, higiene, vestuário e condições mínimas de dignidade.

A aquisição das blusas de moletom e toalhas de banho justifica-se pela necessidade de disponibilizar vestuário adequado para proteção contra o frio e itens de higiene pessoal, especialmente aos usuários que não possuem condições materiais de adquirir ou conservar roupas apropriadas.

A disponibilidade de toalhas de banho é especialmente relevante para usuários em situação de rua, que podem utilizar serviços de higiene disponibilizados pela rede pública ou por entidades parceiras, bem como para pessoas em situação de acolhimento ou institucionalização que necessitem de itens pessoais básicos.

A aquisição constitui medida complementar às ações de atendimento e acompanhamento socioassistencial desenvolvidas pelo CREAS, permitindo que a equipe técnica responda de maneira mais adequada às necessidades materiais identificadas durante os atendimentos.

A disponibilização dos itens contribui para a promoção da dignidade, higiene pessoal, bem-estar e proteção social dos usuários atendidos.

A aquisição não possui caráter permanente ou substitutivo das demais políticas públicas, tratando-se de medida destinada a atender necessidades pontuais identificadas no âmbito do atendimento socioassistencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição através de Dispensa Eletrônica de itens novos, de qualidade adequada, em tamanhos variados, para posterior distribuição aos usuários atendidos pelo CREAS.

Os itens serão entregues à unidade requisitante e posteriormente disponibilizadas aos usuários que apresentarem necessidade, conforme avaliação e critérios definidos pela equipe responsável pelo acompanhamento socioassistencial.

A aquisição em quantidade suficiente permitirá à Administração manter estoque mínimo para atendimento de situações identificadas ao longo do período de utilização das peças, especialmente durante períodos de temperaturas mais baixas.

A solução deverá priorizar produtos de boa durabilidade e conforto, considerando que serão utilizados por pessoas que podem permanecer em ambientes externos ou apresentar condições habitacionais precárias.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e compatível com as ações previstas no PCA 2026 ID 46410866000171-0-000001/2026, cadastrado como demandas 332 / 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
3. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do CREAS, localizado à Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP, CEP: 13911-178
4. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

5. A nota fiscal deverá ser de venda, deverá ser enviada para o email sas@jaguariuna.sp.gov.br e apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento , que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
6. A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
7. Caso sejam constatados defeitos ou desconformidades, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
8. A servidora responsável pela fiscalização desta contratação é Andréa Dias Lizun, Diretora do Departamento de Proteção Social.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônica, considerando o menor preço unitário, atendendo todas as especificações técnicas, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R$ 23.181,00** (Vinte e três mil, cento e oitenta e um reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação se dará através:

Dotação de nº 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30.00

Referente a MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 185,

Fonte de Recurso 2 Estadual e 5 Federal, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

8. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

De acordo. APROVO o Termo de Referência e seus anexos, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os processos de contratação direta.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:12:52.

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação